

LEI MUNICIPAL Nº 358/2001, DE 02 DE MARÇO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDORES MUNICIPAIS A TÍTULO DE PERMUTA, PARA A ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PE. VICENTE RODRIGUES.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado

do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar suplementarmente as Professoras Municipais, Solange Ceriotti Zilio, Classe C, Nível 1, carga horária 20 horas semanais e Liane Beatris Michelin Gentilini, Classe D, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, ceder estas mesmas professoras, para exercerem suas atividades suplementares na Escola Estadual Pe. Vicente Rodrigues, a título de Permuta com Professora Estadual, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer atividades no Município.

**Art. 2º** ..... Esta cedência vigorará até 31 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** ..... Durante o período de cedência a Escola fica obrigada a comunicar todos os meses, a frequência das professoras ao serviço e qualquer outra ocorrência relativas à vida funcional das mesmas.

**Art. 4º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos

02 dias do mês de março de 2001.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Cópia que a presente ..... *Lei* .....  
publicada no quadro mural no hall de en-  
da da Prefeitura no dia *02/03/2001*  
*JK*  
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*JK*  
Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE ..... *Lei* .....  
nº ..... *358* ..... à fl. *16* .....  
Em ..... *02/03/2001* .....  
*JK*  
Secretário Geral